



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Resolução Cepex nº 52, de 21 de novembro de 2018, que institui o Cartão Pesquisador no âmbito da Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta Ifes, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de março de 2021 referente ao Processo SEI nº 23107.016875/2020-92, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações nos artigos 24 e 26 da Resolução Cepex nº 52, de 21 de novembro de 2018, que institui o Cartão Pesquisador no âmbito da Universidade Federal do Acre, referente à concessão de auxílio financeiro ao pesquisador em efetivo exercício e do quadro efetivo desta Ifes para o desenvolvimento de projeto de pesquisa registrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg), os quais passam a vigorar com a seguinte redação, respectivamente:

"Art. 24. O limite de crédito remanescente não utilizado no cartão pesquisador será indisponibilizado após a entrega da prestação de contas realizada pelo pesquisador/beneficiário, na forma prevista em edital."

"Art. 26. Nas hipóteses de conclusão antecipada, desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção do projeto de pesquisa, o pesquisador deverá comunicar oficial e imediatamente o fato à Propeg, apresentar a prestação de contas e informar o limite remanescente, através de extrato bancário."

Art. 2º Aprovar a exclusão das alíneas 'c' e 'e' do art. 27 da Resolução Cepex nº 52, de 21 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
PRESIDENTE**



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 31/03/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0212509** e o código CRC **F233E3CC**.

Referência: Processo nº 23107.016875/2020-92

SEI nº 0212509